



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## MOÇÃO \_\_\_\_/2025

**Autoria: Deputado Dr. Manuel Marcos**

Senhor Presidente, nos termos do art. 193 e seguintes da Resolução nº 33/2005 (Regimento Interno) desta casa, apresento a V.Exa. a presente Moção, sugerindo que a Assembleia Legislativa de Sergipe se manifeste **APLAUDINDO o Pesquisador e Professor Lucindo Quintans-Júnior, da Universidade Federal de Sergipe**, pelos grandes serviços informativos prestados principalmente à grande Aracaju, sendo referência de notícias nesta região e, portanto, sendo merecedor deste destaque.

### JUSTIFICATIVA

É imperativo reconhecer o Professor Lucindo Quintans-Júnior, cuja produção científica o posiciona entre os mais influentes do mundo em Farmacologia. Ao alcançar a **4ª posição nacional e a 255ª mundial** (referente ao desempenho de 2024), o Professor Quintans-Júnior não apenas valida a qualidade da pesquisa em Fisiologia da UFS, mas também contribui de forma estratégica para a busca por novos fármacos e o desenvolvimento científico-tecnológico do país. Sua **consistência ao longo da carreira** (entre os Top 20 de impacto cumulativo no Brasil) merece nossa mais efusiva homenagem.

Assim, reconhece-se a grande contribuição técnica ao Pesquisador e Professor justificando-se a presente homenagem.

### ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

**Endereço:** Rosa Elze, São Cristóvão - SE, 49100-000

**Telefone:** (79) 3194-6600

Palácio Governador João Alves Filho – 6º andar  
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE, CEP 49.010-050  
E-mail: [dep.manuelmarcos@al.se.leg.br](mailto:dep.manuelmarcos@al.se.leg.br) – Tel.: (79) 3216-6604



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310033003400330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Manuel Marcos** em **12/12/2025 12:40**

Checksum: **B18E98F6FB3C3E89FCFC311FC15FC0E7198D3296323EE3E52B11A862F54FA770**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310033003400330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.